

**Portaria nº 155/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 08 de abril de 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2022.07.25019P/IPAM.

**RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte à **JOSUÉ PANTOJA FRANÇA** (Companheiro), C.P.F: 687.433.942-72, RG: 684223 SESDEC/RO, nascido em 06/07/1981, vitalícia, cota 100%, beneficiário da instituidora **CARLA JEANE CARVALHO DA SILVA**, cargo: Especialista em Educação, Nível I, Referência 5, carga horária de 25 horas semanais, cadastro: 244898, SEMED/ESTATUTÁRIO, falecida em 04/01/2021. Consubstanciado no art. 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, incisos I, alínea "c" e artigo 64, incisos I. **Retroagindo à data do requerimento em 19/10/2021.**

Dê ciência e cumpra-se.

*(assinado eletronicamente)*  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente